



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.066/2023.

“Dispõe que um logradouro público (RUA SDO) em Mundaú, Trairi,CE, seja denominado de Rua RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Trairi, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Rua **RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA**, um logradouro público, (rua sem denominação oficial (RDO)), localizado no Distrito de Mundaú, em Trairi,CE, identificado pelos seguintes dados topográficos: com uma extensão de 360 metros, inicia-se na Rua da Praia, no ponto P1, com as coordenadas E=457970,1m, e N=9648350,78 m, e segue em sentido Sul, e logo após em sentido Leste, até confinar com a Rua Miguel Custódio, no ponto P2 com coordenadas E=458293,43, e N=9648335,18, totalizando 360 metros de comprimento.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, em 19 de maio de 2023.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal